

TERMO DE REFERÊNCIA ALTERADO 1

Município de Porto União
Secretaria Municipal de Educação

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de livros literários, por meio de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, destinados aos Núcleos Educacionais da Rede Municipal de Educação, visando à ampliação, atualização e diversificação do acervo bibliográfico das unidades escolares, para utilização pelos estudantes e profissionais da educação em atividades pedagógicas, projetos de incentivo à leitura e demais ações educacionais.

Os materiais deverão atender às especificações, quantidades e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, contemplando obras adequadas às diferentes faixas etárias e etapas da Educação Básica, com o objetivo de promover o desenvolvimento do hábito da leitura, da interpretação e compreensão textual, da criatividade, da imaginação e do pensamento crítico dos estudantes.

O objeto da contratação pretendida possui as especificações constantes do Anexo I.

1.1. Justificativa da Contratação e a necessidade dos Itens/Serviços.

A presente contratação justifica-se pela necessidade de ampliar, atualizar e diversificar o acervo literário dos Núcleos Educacionais da Rede Municipal de Educação, proporcionando aos estudantes acesso a livros de qualidade, adequados às diferentes faixas etárias e etapas de ensino.

A disponibilidade de um acervo literário diversificado constitui importante ferramenta pedagógica para o desenvolvimento da leitura, interpretação e compreensão textual, criatividade, imaginação, oralidade, escrita e pensamento crítico, contribuindo diretamente para a formação integral dos estudantes e para a melhoria do processo de ensino e aprendizagem.

A aquisição dos livros também se faz necessária para atender às demandas dos professores e das unidades escolares na realização de projetos de leitura, contação de histórias, rodas de leitura, atividades de produção textual, sequências didáticas e demais práticas pedagógicas que utilizam a literatura como instrumento de aprendizagem.

Ressalta-se que a renovação e ampliação do acervo são necessárias em razão do uso contínuo dos materiais existentes, bem como da necessidade de disponibilizar novas obras e diferentes gêneros literários, permitindo maior variedade de escolhas aos estudantes e incentivando o hábito e o interesse pela leitura.

A contratação por meio de Registro de Preços possibilitará à Administração atender às necessidades dos Núcleos Educacionais de forma planejada e conforme a demanda, permitindo aquisições de maneira parcelada, evitando estoques desnecessários e contribuindo para a adequada aplicação dos recursos públicos.

Dessa forma, a aquisição pretendida, com valor estimado de R\$ 577.633,68, mostra-se necessária e de relevante interesse público, uma vez que contribuirá para o fortalecimento das ações pedagógicas, a promoção da leitura e o desenvolvimento das competências educacionais dos estudantes da Rede Municipal de Educação.

1.2. Nome completo de quem fez os orçamentos.

- Marcelo Amaro – CPF 023.***.***-54. Responsável por compras.

1.3. Nome completo do Fiscal de contrato e do substituto, para acompanhamento.

- Fiscal do contrato da Secretaria Municipal de Educação: Ana Paula Karpinski Casanova, CPF: 002.***.***-83. Pedagoga. – pedagogicopu@smepu.com.br
- Substituto do contrato da Secretaria Municipal de Educação: Eliane Regina Karpowicz Stringhini - CPF 531.***.***-04 - Pedagoga – pedagogicopu@smepu.com.br

1.4. Prazo para a execução.

O prazo para a execução do objeto será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, observadas as condições e os prazos estabelecidos no Termo de Referência.

As entregas dos livros poderão ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade e mediante solicitação da Secretaria Municipal de Educação, devendo a empresa contratada realizar a entrega no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos** após o recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente embalados e acompanhados da respectiva nota fiscal, observando integralmente as especificações, quantidades e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.

1.5. Local para entrega/execução/instalação.

Os livros literários deverão ser entregues diretamente na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Frei Robério, nº 367, Centro, CEP 89400-000, Porto União/SC.

A entrega deverá ocorrer em dias úteis, durante o horário de expediente da Secretaria Municipal de Educação, mediante orientação do Departamento de Compras.

A contratada será responsável pelo transporte, carregamento e descarregamento dos materiais, sem qualquer ônus adicional para a Administração Municipal, devendo os livros ser entregues devidamente acondicionados, em perfeitas condições e em conformidade com as especificações, quantidades e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.6. Condições de entrega/execução/instalação; alguma garantia.

Os livros literários poderão ser entregues de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e mediante emissão da respectiva Autorização de Fornecimento, observando-se as especificações, títulos, autores, editoras, edições, quantidades e demais características estabelecidas no Termo de Referência.

A entrega poderá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento pela empresa contratada, no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Educação – Rua Frei Robério, nº 367, Centro, CEP 89400-000, Porto União/SC.

A contratada será responsável pelo transporte, carregamento, descarregamento e entrega dos materiais, sem qualquer ônus adicional para a Administração Municipal. Os livros deverão ser entregues novos, em perfeito estado de conservação e em conformidade com as especificações previstas no Termo de Referência.

Caso sejam constatadas irregularidades, danos ou divergências em relação ao objeto contratado, os exemplares poderão ser recusados, devendo a contratada providenciar a substituição, sem qualquer custo adicional para a Administração Municipal.

A contratada deverá garantir a qualidade e a integridade dos livros fornecidos, responsabilizando-se pela substituição de exemplares que apresentem defeitos de fabricação, impressão, encadernação ou outros vícios que impeçam ou prejudiquem sua utilização.

1.7. Prazo de vigência/execução do contrato.

A vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogada, quando cabível, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Durante o período de vigência, os fornecimentos poderão ser realizados de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e mediante a emissão das respectivas Autorizações de Fornecimento.

O prazo para cada entrega será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento pela empresa contratada, observadas as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

1.8. Demais exigências

A contratada deverá atender integralmente às especificações, condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, responsabilizando-se pela entrega dos livros literários em conformidade com os títulos, autores, editoras, edições e demais características solicitadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Os materiais fornecidos deverão ser novos, originais, sem uso anterior e em perfeito estado de conservação, não sendo aceitos exemplares danificados, rasurados, incompletos ou que apresentem qualquer característica que comprometa sua utilização.

A contratada deverá responsabilizar-se por todos os custos relacionados ao fornecimento, incluindo transporte, carregamento, descarregamento, embalagem e demais despesas necessárias à entrega dos materiais no local indicado pela Administração.

Quando constatada qualquer divergência entre os materiais entregues e as especificações contratadas, a contratada deverá providenciar a substituição dos exemplares em desconformidade, sem ônus adicional para a Administração, no prazo determinado pela fiscalização.

A contratada deverá, ainda, observar a legislação aplicável aos direitos autorais e à comercialização das obras literárias, responsabilizando-se pela regularidade dos títulos fornecidos.

A documentação específica referente à comprovação dos direitos autorais e à corresponsabilidade da Editora será exigida no tópico próprio de Qualificação Técnica, conforme estabelecido neste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de garantir à Rede Municipal de Educação de Porto União/SC acesso a livros literários adequados às diferentes etapas e faixas etárias dos estudantes, contribuindo para a ampliação e atualização dos acervos dos Núcleos Educacionais e para o fortalecimento das práticas pedagógicas relacionadas à leitura.

A aquisição dos livros está alinhada às necessidades pedagógicas da Rede Municipal de Educação, considerando a importância da literatura para o desenvolvimento da leitura, interpretação e compreensão textual, criatividade, imaginação, oralidade, escrita e pensamento crítico, bem como para a formação cultural e integral dos estudantes.

A contratação também se fundamenta na necessidade de disponibilizar aos profissionais da educação materiais diversificados para o desenvolvimento de projetos de leitura, contação de histórias, rodas de leitura, atividades de produção textual e demais ações pedagógicas, proporcionando maior variedade de obras e possibilidades de trabalho em sala de aula e nos espaços de leitura das unidades educacionais.

A opção pelo Pregão Eletrônico para Registro de Preços, com critério de julgamento pelo Menor Preço por Lote, mostra-se adequada à natureza dos bens a serem adquiridos, permitindo à Administração realizar as aquisições de acordo com a demanda efetiva, de forma planejada e parcelada, promovendo maior eficiência e economicidade na aplicação dos recursos públicos.

A contratação será realizada em observância aos princípios e disposições estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao planejamento, à eficiência, à economicidade, à isonomia, à seleção da proposta mais vantajosa e ao atendimento do interesse público.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar condições adequadas ao desenvolvimento das atividades educacionais, ampliar as oportunidades de acesso à literatura e contribuir para a melhoria da qualidade do ensino ofertado pela Rede Municipal de Educação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de livros literários para os Núcleos Educacionais da Rede Municipal de Educação de Porto União/SC, por meio de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, com critério de julgamento pelo Menor Preço por Lote, visando atender às necessidades pedagógicas das unidades educacionais durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

A contratação contemplará o fornecimento de obras literárias diversificadas, adequadas às diferentes faixas etárias, etapas e níveis de ensino, conforme as especificações, títulos, autores, editoras, edições e quantitativos definidos no Termo de Referência.

Os livros serão adquiridos conforme a demanda da Secretaria Municipal de Educação, podendo ser solicitados de forma parcelada, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, evitando a formação de estoques desnecessários e permitindo melhor planejamento e utilização dos recursos públicos.

A solução compreende todas as etapas necessárias ao adequado fornecimento dos materiais, incluindo seleção e disponibilização dos títulos, embalagem, transporte, carregamento, descarregamento e entrega na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Frei Robério, nº 367, Centro, CEP 89400-000, Porto União/SC.

Os materiais deverão ser entregues novos, originais, em perfeito estado de conservação e em conformidade com as especificações contratadas, cabendo à contratada realizar a substituição dos exemplares que apresentarem defeitos, danos ou divergências em relação ao solicitado, sem ônus adicional para a Administração.

A solução também contempla a observância da legislação aplicável aos direitos autorais e à comercialização das obras literárias, garantindo que os títulos fornecidos sejam disponibilizados de forma regular e compatível com as exigências estabelecidas pela Administração.

Com a implementação da solução, pretende-se ampliar e qualificar o acervo literário dos Núcleos Educacionais, proporcionando aos estudantes maior acesso à literatura e oferecendo aos profissionais da educação recursos adequados para o desenvolvimento de projetos e atividades de incentivo à leitura, contribuindo para o desenvolvimento educacional e cultural dos alunos da Rede Municipal de Educação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos, visando assegurar o fornecimento adequado dos livros literários e o atendimento integral às necessidades da Secretaria Municipal de Educação:

- a) Os livros deverão ser novos, originais e em perfeito estado de conservação, sem rasuras, páginas faltantes, manchas, amassados ou quaisquer danos que comprometam sua utilização;
- b) Os títulos fornecidos deverão corresponder integralmente às especificações, autores, editoras, edições, ISBN, quando indicado, e demais características constantes no Termo de Referência;
- c) A contratada deverá realizar o fornecimento conforme a demanda da Secretaria Municipal de Educação, podendo as entregas ocorrer de forma parcelada, mediante emissão de Autorização de Fornecimento;
- d) O prazo para entrega será de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento;
- e) Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Frei Robério, nº 367, Centro, CEP 89400-000, Porto União/SC;
- f) A contratada será responsável por todas as despesas necessárias ao fornecimento, incluindo transporte, carregamento, descarregamento, embalagem e demais custos relacionados à entrega, não cabendo à Administração qualquer pagamento adicional;
- g) Os livros deverão ser devidamente acondicionados, de modo a evitar danos durante o transporte e manuseio;

- h) Caso sejam constatadas divergências, defeitos, avarias ou qualquer desconformidade com as especificações contratadas, a contratada deverá providenciar a substituição dos exemplares recusados, sem ônus adicional para a Administração;
- i) A contratada deverá observar a legislação vigente relativa aos direitos autorais, responsabilizando-se pela regularidade das obras fornecidas;
- j) Deverão ser observadas todas as demais condições, obrigações e especificações estabelecidas no Edital, Termo de Referência, Ata de Registro de Preços e demais documentos que integram a contratação;
- k) A contratação deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, economicidade, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, nos termos da legislação aplicável;
- l) A contratada deverá manter, durante toda a vigência da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório;
- m) A documentação específica relativa aos direitos autorais e à corresponsabilidade da Editora será exigida no tópico próprio de Qualificação Técnica, conforme previsto neste Termo de Referência.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto ocorrerá mediante o fornecimento de livros literários, que poderá ser de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

A cada necessidade de aquisição, a Secretaria Municipal de Educação emitirá a respectiva Autorização de Fornecimento, contendo os títulos, quantidades e demais informações necessárias para a entrega.

A contratada deverá efetuar a entrega dos materiais no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

Os livros deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Frei Robério, nº 367, Centro, CEP 89400-000, Porto União/SC, em dias úteis e durante o horário de expediente da Administração, salvo orientação diversa previamente estabelecida.

A contratada será responsável pelo transporte, carregamento, descarregamento, acondicionamento e demais providências necessárias à entrega, sem qualquer custo adicional para a Administração Municipal.

Os materiais deverão ser entregues novos, originais, devidamente embalados, em perfeito estado de conservação e em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, especialmente quanto aos títulos, autores, editoras, edições, ISBN, quando aplicável, e quantitativos solicitados.

No momento do recebimento, a Administração realizará a conferência dos materiais entregues, verificando as quantidades e a conformidade com as especificações contratadas.

Caso sejam identificados livros danificados, incompletos, divergentes dos títulos solicitados ou em desacordo com as especificações estabelecidas, estes poderão ser recusados, devendo a contratada providenciar sua substituição, sem ônus adicional para a Administração, no prazo determinado pela fiscalização.

O recebimento definitivo dos materiais ficará condicionado à verificação de sua conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência e na respectiva Autorização de Fornecimento.

A execução deverá observar integralmente as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do edital, da Ata de Registro de Preços e demais documentos que integram a contratação.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal Nº 1.714, de 27 de março de 2023, que regulamenta as funções do agente de

contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Porto União, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A medição será realizada por entrega, considerando os quantitativos de livros efetivamente fornecidos e recebidos pela Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com as especificações, títulos, edições, autores, editoras e demais características estabelecidas no Termo de Referência e na respectiva Autorização de Fornecimento.

O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo dos materiais, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, observadas as condições estabelecidas no edital e na Ata de Registro de Preços.

A Nota Fiscal deverá corresponder aos quantitativos efetivamente entregues e aceitos pela Administração, devendo ser acompanhada dos documentos exigidos para o processamento do pagamento.

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada e após o cumprimento das condições necessárias para a liquidação da despesa, observada a ordem cronológica de pagamentos prevista na legislação aplicável.

Não será efetuado pagamento enquanto houver pendência relacionada à execução do objeto, inclusive quando constatadas divergências, defeitos ou irregularidades nos materiais entregues, até que a contratada providencie a devida regularização.

Em caso de materiais recusados ou entregues em desconformidade com as especificações contratadas, não haverá pagamento pelos itens não aceitos, ficando o pagamento condicionado à regularização e ao efetivo recebimento dos materiais pela Administração.

O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária para a conta indicada pela contratada, observadas as retenções tributárias e demais disposições legais aplicáveis.

A Administração poderá efetuar as retenções previstas na legislação vigente, quando cabíveis, sem que isso gere qualquer direito à contratada de exigir acréscimos ou indenizações.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A seleção do fornecedor será realizada mediante **Pregão Eletrônico para Registro de Preços**, considerando a natureza dos bens a serem adquiridos e por se tratar de objetos cujos padrões de qualidade e desempenho podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

O critério de julgamento será o **Menor Preço por Lote**, observadas as especificações, condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital.

Será selecionada a proposta que apresentar o **menor preço por lote**, desde que atenda integralmente às exigências estabelecidas no instrumento convocatório e seja considerada exequível, observadas as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021**.

A licitante deverá comprovar o atendimento aos requisitos de **habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e qualificação técnica**, conforme estabelecido no Edital e na legislação vigente.

1.1. Qualificação Técnica

Para fins de comprovação da qualificação técnica, a licitante deverá apresentar a documentação exigida no Edital, especialmente quanto à **regularidade dos direitos autorais e à disponibilidade dos títulos ofertados**, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

I – Se a proponente for a própria EDITORA do livro: deverá apresentar **Declaração ou Carta da proponente**, responsabilizando-se pelos direitos autorais e comprometendo-se a

disponibilizar os títulos conforme as especificações e quantitativos requeridos, devidamente assinada pelo responsável legal da proponente.

II – Se a proponente não for a própria EDITORA do livro: deverá apresentar **Declaração ou Carta de Corresponsabilidade referente aos direitos autorais**, emitida pela respectiva Editora, comprometendo-se a disponibilizar à empresa licitante, conforme as especificações deste Termo de Referência, os títulos nos quantitativos solicitados, devidamente assinada pelo responsável legal da Editora.

A documentação apresentada deverá permitir a verificação da **origem e regularidade dos títulos ofertados**, sendo de responsabilidade da licitante garantir que os livros fornecidos correspondam integralmente às especificações constantes do Termo de Referência.

As demais condições e documentos necessários à habilitação serão aqueles definidos no Edital, em conformidade com a **Lei Federal nº 14.133/2021**.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a presente contratação é de R\$ 577.633,68 (quinhentos e setenta e sete mil, seiscentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos).

Para a definição do valor estimado da contratação, foram realizadas pesquisas de preços pela Administração, mediante coleta de orçamentos junto a fornecedores, utilizando-se também as consultas ao FAROL do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC) como referência complementar para análise da compatibilidade dos preços com os valores praticados no mercado, observando-se os parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais regulamentações aplicáveis.

Para a composição dos preços estimados de cada item, foi considerada a média aritmética dos valores apresentados nos orçamentos obtidos junto aos fornecedores, considerando as especificações dos livros literários e os quantitativos previstos para a contratação. As consultas ao FAROL/TCE-SC foram utilizadas exclusivamente como referência complementar, não integrando o cálculo da média aritmética.

Os documentos que fundamentam a pesquisa de preços, incluindo os orçamentos utilizados no cálculo da média e os registros das consultas realizadas no FAROL/TCE-SC, integram o processo administrativo e servem de suporte para a formação do valor estimado da contratação.

O valor estimado constitui referência para o procedimento licitatório e não representa obrigação de aquisição integral dos quantitativos previstos, uma vez que as aquisições serão realizadas conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

A relação detalhada dos itens, respectivos quantitativos, valores unitários estimados e valores totais encontra-se apresentada na planilha de estimativa de preços que integra o processo administrativo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária própria da Secretaria de Educação e às demais Secretarias e órgãos participantes da Prefeitura Municipal de Porto União.

Porto União/SC, 14 de outubro de 2026.

EDSON TWARDOWSKI
Secretário de Educação

EDSON
TWARDOWSKI
:629101915

Assinado de forma
digital por EDSON
TWARDOWSKI:6291019
1915
Dados: 2026.10.19
09:27:53 -03'00'